

## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 036/2005.

"Autoriza abertura de crédito Especial, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE APROVOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, autorizado nos termos desta Lei, abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor de até R\$ 25.964,00 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), para pagamento de bolsas de estudo para participantes do Projeto "Saberes e Prática de Inclusão" (Professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental), com as seguintes dotações Orçamentárias:

050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 - Educação

365 - Educação Infantil

015 - creche e pré-escola

1.39 – Pagamento de bolsa de estudo para participantes do Projeto "Saberes e Prática da Inclusão" (Professores da Educação Infantil)

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.1.00.00.000 - Pessoal e encargos sociais

3.1.90.16.000 - Outras despesas correntes

R\$ 5.084,00

050 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

002 - Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUEFUM)

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

032 - Ensino Regular

1.040 – Pagamento de bolsa de estudo para participantes do Projeto "Saberes e Prática de Inclusão" (Professores do Ensino fundamental).

3.0.00.00.000 - Despesas correntes

3.1.00.00.000 - Pessoal e encargos sociais

3.1.90.16.000 - Outras despesas Variáveis

R\$ 20.880.00

Art. 2º. Os recursos necessários para fazer face a abertura do referido Crédito Especial, advirão do excesso de arrecadação.



## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro de 2005.

Abraão Lincon Elizeu Prefeito Municipal